



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Esta peça processual foi desentranhada em cumprimento ao Despacho nº 5151/15-GP, exarado no Procedimento Administrativo nº 97179-1/15.

DP, em 04 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos da Silveira – 51.295-8

Documento assinado digitalmente